

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

Equipe Multiprofissional

Brasília, 18 de maio de 2023.

Coordenação de Ações Interprofissionais (CAIN)
Coordenação-Geral de Saúde da Família e Comunidade (CGESCO)
Departamento de Estratégias e Políticas de Saúde Comunitária (DESCO)
Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)
Ministério da Saúde (MS)



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Contextualização Equipe Multiprofissional

DEFINIÇÃO

Equipes compostas por profissionais de saúde, de diferentes áreas de conhecimento, que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território e em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS)

DIRETRIZES

- Acesso
- Integralidade
- Inter e intrasetorialidade
- Resolubilidade
- Longitudinalidade

PRÁTICAS PRIORITÁRIAS

- Atendimento individual, em grupo e domiciliar
- Atividades coletivas
- Apoio matricial
- Discussões de casos
- Atendimento compartilhado entre profissionais e equipes
- Ações de saúde à distância
- Projetos terapêuticos
- Intervenções no território
- Práticas intersetoriais



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Novidades da eMulti



GOV.BR/SAUDE

[f](#) [@](#) [v](#) [v](#) [v](#) minsau

CARGA HORÁRIA MAIOR

Até 300 horas semanais por equipe

NOVAS ESPECIALIDADES MÉDICAS

- Cardiologia
- Dermatologia
- Endocrinologia
- Hanseonologia
- Infectologia

INDUÇÃO DA AGENDA

Oferta de equipe com acompanhamento de indicadores de cuidado

ATENDIMENTO REMOTO DE FORMA ASSISTIDA

Incentivos em parcela única de R\$15.000,00 e parcela mensal de R\$2.500,00

ARRANJO REGIONAL / INTERMUNICIPAL

- Municípios de menor porte podem se unir para pleitear modalidade
- Poderá ser solicitada mais de 1equipe

Modalidades eMulti

	eMulti Ampliada	eMulti Complementar	eMulti Estratégica
Nº de Equipes vinculadas	10 a 12 equipes	5 a 9 equipes	1 a 4 equipes
Carga Horária mínima da eMulti	300 horas	200 horas	100 horas
Carga horária máxima por categoria profissional	120 horas	80 horas	40 horas
Cofinanciamento federal mensal	R\$36.000,00	R\$24.000,00	R\$12.000,00
Pagamento por desempenho mensal	R\$9.000,00	R\$6.000,00	R\$3.000,00
Prevê incentivo para uso de TIC?	Sim	Sim	Sim
Prevê atuação intermunicipal?	Sim	Não	Não

Profissionais aptos à eMulti

A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais.

A carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.

MODALIDADE DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA DA EQUIPE	CATEGORIAS PROFISSIONAIS FIXAS <small>A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.</small>	CBO	DEMAIS CATEGORIAS PROFISSIONAIS POSSÍVEIS <small>A carga horária individual mínima, médica, exigida por equipe é de 10 horas semanais; carga horária individual mínima, das demais categorias profissionais, exigida é de 20 horas semanais.</small>	CBO		
eMULTI Ampliada	300 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A) 	2516-05 OU 2234-45 OU 2237-10 OU 2515-10	ARTE EDUCADOR	5153-05		
				ASSISTENTE SOCIAL	2516-05		
				FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A)	2234-45		
		<ul style="list-style-type: none"> FISIOTERAPEUTA OU FONOAUDIÓLOGO(A) OU PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE OU TERAPEUTA OCUPACIONAL 	2236-05 OU 2238-10 OU 2241-40 OU 2239-05			FISIOTERAPEUTA	2236-05
						FONOAUDIÓLOGO(A)	2238-10
						MÉDICO(A) ACUPUNTURISTA	2251-05
						MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA	2251-20
		eMulti Complementar	200 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> ASSISTENTE SOCIAL OU FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A) 	2516-05 OU 2234-45 OU 2237-10 OU 2515-10	MÉDICO(A) DERMATOLOGISTA	2251-35
MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA	2251-55						
<ul style="list-style-type: none"> FISIOTERAPEUTA OU FONOAUDIÓLOGO(A) OU PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE OU TERAPEUTA OCUPACIONAL 	2236-05 OU 2238-10 OU 2241-40 OU 2239-05					MÉDICO(A) GERIATRA	2251-80
						MÉDICO(A) GINECOLOGISTA / OBSTETRA	2252-50
						MÉDICO(A) HANSENOLOGISTA	2251-35
						MÉDICO(A) HOMEOPATA	2251-95
						MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA	2251-03
						MÉDICO(A) PEDIATRA	2251-24
eMulti Estratégica	100 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> FARMACÊUTICO(A) CLÍNICO(A) OU NUTRICIONISTA OU PSICÓLOGO(A) 	2234-45 OU 2237-10 OU 2515-10	MÉDICO(A) PSIQUIATRA	2251-33		
				MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)	2233-05		
				NUTRICIONISTA	2237-10		
				PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE	2241-40		
				PSICÓLOGO(A)	2515-10		
				SANITARISTA	1312-25		
				TERAPEUTA OCUPACIONAL	2239-05		

Credenciamento

REGRAS

Seguirá as regras estabelecidas no item III Do Credenciamento do tópico 6 do Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017

TETO

eMulti Ampliada: a cada 10 equipes vinculadas homologadas, o município fará jus a 01 eMulti;

eMulti Complementar: a cada 05 a 09 equipes vinculadas homologadas, o município fará jus a 01 eMulti;

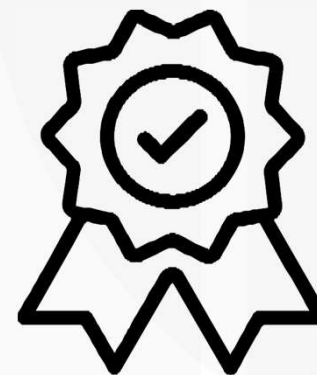
eMulti Estratégica: a cada 01 a 04 equipes vinculadas homologadas, o município fará jus a 01 eMulti.

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO

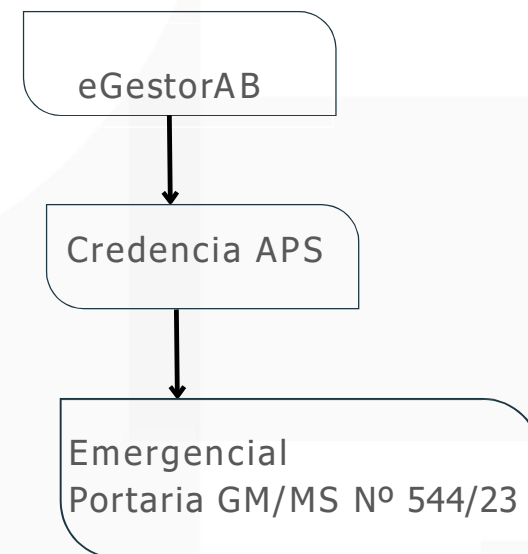
I - Solicitações referentes a *equipes em funcionamento e ainda não credenciados ou sem adesão homologada* pelo Ministério da Saúde, devidamente cadastrados no SCNES, atendendo às regras de composição e carga horária profissional;

II - Solicitações de eMulti com *modalidade adequada ao número de equipes vinculadas homologadas do município;* e

III - Será adotado como parâmetro o *Índice de Vulnerabilidade Social (IVS/IPEA)*



COMO CREDENCIAR?



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Custeio

MODALIDADE DE EQUIPE	CUSTEIO FIXO MENSAL DA EQUIPE	CUSTEIO VARIÁVEL MENSAL DO DESEMPENHO NO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICADORES	ALCANCE MÁXIMO DE CUSTEIO MENSAL POR EQUIPE	CUSTEIO DA OFERTA DE ATENDIMENTO REMOTO MEDIADO POR TIC	VALOR MENSAL MÁXIMO POR EQUIPE	VALOR DO INCENTIVO ADICIONAL ANUAL DE DESEMPENHO POR EQUIPE
		Alcance de 100%	Se alcance de 100%	Parcela única de R\$ 15.000,00 na homologação	Se alcance de 100% no desempenho e oferta de atendimento remoto por TIC	Se 100% na média de alcance dos quadrimestres
eMulti Ampliada	R\$ 36.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 47.500,00	R\$ 9.000,00
eMulti Complementar	R\$ 24.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00		R\$ 32.500,00	R\$ 6.000,00
eMulti Estratégica	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00		R\$ 17.500,00	R\$ 3.000,00



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Repasse Fundo a Fundo

GOV.BR/SAUDE

 minsaude

Rito Extraordinário (Portaria 544/2023):

- As despesas de custeio serão transferidos em parcela única e correrão à conta da ação *2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas*, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023.

Rito ordinário (Portaria específica - completar):

- Fica definido que os recursos orçamentários correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática *10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde*, no seguinte plano orçamentário *PO - 000A - Incentivo para Ações Estratégicas*.

Efeitos da Portaria 544 na Portaria Específica:

- As eMulti beneficiadas com recursos da Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, farão jus a 07 (sete) parcelas transferidas em *depósito único*.
- Para fins de repasse serão consideradas as *competências de julho a dezembro de 2023*.
- O repasse referente à *competência de junho de 2023* será depositado para fins de incentivo de implantação.
- Fica estabelecido como *prazo para solicitação e cadastro* das eMulti a competência de junho de 2023.
- Será devido somente o incentivo financeiro de *custeio*.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Suspensão de repasses

O repasse dos recursos de incentivo será descontinuado nos casos de descumprimento dos critérios:

- Ausência de qualquer um dos profissionais previstos, e descumprimento dos registros no SISAB,
- Ausência de envio de informações pelo SISAB por 03 (três) competências consecutivas.
- Em caso de irregularidades, a suspensão da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio adotará as regras de suspensão estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 01 SAPS/MS, de 02 de Junho de 2021, considerada a competência utilizada para o cálculo.



Pagamento por desempenho

GOV.BR/SAUDE

f @ t v minsau

Indicadores



Percentual de solicitações de encaminhamentos respondidos pela eMulti em 72 horas;



Satisfação da pessoa atendida pela eMulti;



Resolução das ações interprofissionais com as eMulti;



Quantidade de ações realizadas pela eMulti;



Percentual de atendimentos remotos mediados por TIC realizados pela eMulti.

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Pagamento por desempenho

- Ao final da avaliação do ciclo anual (no mês subsequente ao último quadrimestre)
- De acordo com a *média de alcance por eMulti*, nos 03 quadrimestres.
- Excepcionalidade do *1º ano*: será considerada a média dos 02 últimos quadrimestres.
- Somente farão jus ao Pagamento por Desempenho as eMulti *credenciadas* e *homologadas* em rito ordinário.
- O *pagamento mensal* de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.
- A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; setembro a dezembro) e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Monitoramento e Avaliação

- Será possibilitado monitoramento dos resultados alcançados nos indicadores aos níveis de estado, município, unidade e equipe,
- Os resultados estarão disponibilizados em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à Atenção Primária à Saúde.
- Os municípios, estados e DF poderão estabelecer mecanismos locais complementares de autoavaliação, controle, regulação, cofinanciamento e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados pelas ações das eMulti.



GOV.BR/SAUDE

[f](#) [@](#) [t](#) [v](#) [m](#) **minsaude**



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

